

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

1ª Emissão de Debêntures

ECHOENERGIA PARTICIPACOES SA

## São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466  
Conj 1401, Itaim Bibi  
(11) 3090-0447



[www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)  
[fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

## Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99  
24 andar, Centro  
(21) 2507-1949

**Rio de Janeiro, Abril de 2022****Senhores Debenturistas  
ECHOENERGIA PARTICIPACOES SA  
Comissão de Valores Mobiliários  
B3  
ANBIMA**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **1ª Emissão de Debêntures da ECHOENERGIA PARTICIPACOES SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Destacamos a seguir os principais eventos relacionados à emissão ocorridos em 2021 e início de 2022:

Foram realizados pagamentos aos Debenturistas, conforme a seguir:

|                       |                  |                 |
|-----------------------|------------------|-----------------|
| Emissão               | 1ª               | 1ª              |
| Série                 | 1ª               | 1ª              |
| Código B3             | ECHP11           | ECHP11          |
| Evento                | 1                | 2               |
| Data                  | 15/06/2021       | 15/12/2021      |
| Evento                | AMORTIZAÇÃO      | AMORTIZAÇÃO     |
| % Amort.              | 0,000000%        | 0,000000%       |
| Valor por Deb         | R\$0,00000000    | R\$0,00000000   |
| Evento                | JUROS            | JUROS           |
| Valor por Deb         | R\$74,25287754   | R\$39,11752595  |
| Títulos em Circulação | 180.000          | 180.000         |
| Valor Total           | R\$13.365.517,96 | R\$7.041.154,67 |

Em 31/12/2021 o saldo devedor da emissão tinha a seguinte composição:

|                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| Emissão             | 1ª                       |
| Série               | 1ª                       |
| Código CETIP        | ECHP11                   |
| Data                | 31/12/2021               |
| Evento              | VALOR NOMINAL ATUALIZADO |
| Valor por Deb - R\$ | R\$1.148,19098000        |
| Evento              | JUROS                    |
| Valor por Deb - R\$ | R\$3,65396738            |
| Evento              | PU                       |
| Valor por Deb - R\$ | R\$1.151,84494738        |
| Quantidade          | 180.000                  |
| Valor Total         | R\$207.332.090,53        |

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em segunda convocação em 14/12/2021 (“AGD”) aprovou (1) a alteração do controle societário da Companhia, a ser efetivada em decorrência de um contrato de compra e venda de ações celebrado no

último dia 28 de outubro de 2021 pelo Ipiranga Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, atual controlador da Companhia, e a Equatorial Energia S.A. (“Operação”). Com a implementação da Operação, a Equatorial Energia S.A. passará a controlar, direta ou indiretamente, a Companhia; e (2) a retirada da Escritura de Emissão de referências expressa a publicações em jornais específicos e diários oficiais, com os dispositivos passando a fazer referência aos requisitos legais existentes na Lei das Sociedades por Ações de uma forma geral.

Em 10/01/2022 foi celebrado o Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão para refletir as deliberações da AGD.

Atenciosamente,

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Agente Fiduciário

## EMISSORA

ECHOENERGIA PARTICIPACOES SA, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima 1.663, 4º Andar, São Paulo São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 24.743.678/0001-22.

### OBJETO SOCIAL

A Emissora tem por objeto social: (i) a exploração de atividades de produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; (ii) a comercialização dos créditos derivados da redução de emissões de carbono, em virtude da entrada em operação de projetos desenvolvidos pela Emissora, suas subsidiárias ou empresas nas quais a Emissora detém participação, nos termos da legislação aplicável subsequente; e (iii) a participação no capital de outras sociedades (empresárias ou não empresárias) com objeto social compatível com o(s) da Emissora, como sócia, acionista ou quotista, seja no Brasil e/ou no exterior.

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| Código CETIP / Código ISIN | ECHP11/BRECHPDBS008     |
| Instrução CVM              | ICVM 476                |
| Coordenador Líder          | BCO BTG PACTUAL S/A     |
| Banco Liquidante           | BANCO BRADESCO S.A      |
| Banco Escriurador          | BANCO BRADESCO S.A      |
| Status da Emissão          | ATIVA                   |
| Título                     | Debêntures              |
| Emissão / Séries           | 1/UNICA                 |
| Valor Total da Emissão     | 180.000.000,00          |
| Valor Nominal              | 1.000,00                |
| Quantidade de Títulos      | 180.000                 |
| Forma                      | NOMINATIVA E ESCRITURAL |
| Espécie                    | QUIROGRAFÁRIA           |
| Data de Emissão            | 15/06/2020              |
| Data de Vencimento         | 15/06/2030              |

Forma de Subscrição e Integralização  
e Preço de Integralização

**5.8 Preço de Subscrição.** O preço de subscrição de cada uma das Debêntures, na Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), será o Valor Nominal Unitário, admitindo-se, ainda, ágio ou deságio na integralização das Debêntures, desde que ofertado em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de integralização (“**Preço de Subscrição**”).

**5.8.1** Caso a totalidade das Debêntures não seja integralizada na Primeira Data de Integralização por motivos operacionais, esta deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contado da primeira Data de Integralização. Nesse caso, as Debêntures remanescentes serão integralizadas, em moeda nacional, pelo seu respectivo Valor Nominal Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a respectiva data de integralização.

**5.9 Forma de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada “**Primeira Data de Integralização**”, para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com os procedimentos da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição, sendo a liquidação realizada por meio da B3.

|                        |                                                   |
|------------------------|---------------------------------------------------|
| Remuneração            | IPCA + 6,90%                                      |
| Data de Integralização | 15/06/2020                                        |
| Repactuação            | Não haverá repactuação programada das Debêntures. |

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

**4.1** Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431 e do Decreto Presidencial nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para pagamentos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas, diretamente relacionados à implantação do Projeto, conforme abaixo detalhado:

|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo do Projeto</b>                                                                    | Implantação, de usinas de geração de energia elétrica de fonte eólica localizadas no município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, com capacidade total de:<br><br>(i) 110,8 MW, sendo dividido em (i) 37,8 MW da Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A.; (ii) 25,2 MW da Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A.; e (iii) 37,8 MW da Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A. (“ <b>Projeto Echo 3</b> ”); e<br><br>(ii) 96,6 MW, sendo dividido em (i) 42,0 MW da Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A.; (ii) 37,8 MW da Vila Sergipe 2 Empreendimentos e Participações S.A.; e (iii) 16,8 MW da Vila Sergipe 3 Empreendimentos e Participações S.A. (“ <b>Projeto Echo 6</b> ” e, em conjunto com Projeto Echo 3, o “ <b>Projeto</b> ”). |
| <b>Data estimada de início de operação comercial do Projeto</b>                               | A partir de julho de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Data estimada de Encerramento da Construção do Projeto</b>                                 | Setembro de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Fase atual do Projeto</b>                                                                  | Em construção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>       | R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</b>                         | Os recursos líquidos a serem captados por meio das Debêntures serão destinados a pagamentos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas, diretamente relacionados à implantação do Projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures</b> | ~22%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

| Custódia | Data       | Emitidas | Adquiridas | Resgatadas | Canceladas | Vencidas | Convertidas | Circulação |
|----------|------------|----------|------------|------------|------------|----------|-------------|------------|
| B3       | 15/06/2020 | 180.000  | 0          | 0          | 0          | 0        | 0           | 0          |
| B3       | 31/12/2020 | 0        | 0          | 0          | 0          | 0        | 0           | 180.000    |
| B3       | 31/12/2021 | 0        | 0          | 0          | 0          | 0        | 0           | 180.000    |

## GARANTIA

**5.10** *Fiança Bancária.* Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento do valor total da dívida da Emissora representada pelas Debêntures e todos os seus acessórios, incluindo o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, tributos, taxas, comissões, honorários e despesas advocatícias, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, honorários do Agente Fiduciário, e outras despesas e custos de natureza semelhante, incorridas pelo Agente Fiduciário, com relação à execução desta Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora deverá contratar ou fazer com que seja contratada, até 15 de dezembro de 2020, garantia fidejussória, na modalidade de fiança bancária, limitada ao valor das prestações de amortização do (i) Valor Nominal Unitário, para os primeiros 12 (doze) meses ou (ii) Valor Nominal Atualizado, para os meses posteriores; acrescido dos Juros Remuneratórios e da Atualização Monetária Estimada a serem devidos nos próximos 12 (doze) meses (“**Limite da Fiança**”), por meio da apresentação de carta de fiança (“**Carta de Fiança**”), na forma prevista no Anexo II à presente Escritura de Emissão, sendo que: (i) com relação à emissão da primeira Carta de Fiança, esta deverá ser contratada junto a uma instituição financeira (“**Fiador**”) que (a) possua *rating* mínimo em escala local [AA-] emitido pela Standard & Poor's ou a Fitch Ratings, ou seu equivalente pela Moody's (“**Rating Mínimo Fiador**”), e (b) seja uma das instituições financeiras listadas no Anexo I à presente Escritura de Emissão; e (ii) com relação à emissão da segunda e posteriores Cartas de Fiança, estas sejam contratadas perante Fiador que possua, ao menos, o *Rating* Mínimo Fiador (“**Fiança Bancária**”).

**5.11** *Fiança Bancária Complementação ICSD.* Observada a Cláusula 7.2(xiii) abaixo, caso a Emissora não mantenha o ICSD Mínimo durante o período da Emissão e até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, mas atinja o ICSD Gatilho, a Emissora deverá entregar carta de fiança complementar (“**Carta de Fiança ICSD**”), no prazo de 120 (cento e vinte dias) contados do final do exercício social de medição do ICSD Consolidado.

### 5.12 *Características da Carta da Fiança e da Carta de Fiança ICSD*

**5.12.1** A Emissora, por si e seus respectivos sucessores a qualquer título, se obriga por este instrumento e na melhor forma de direito, de forma irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, a apresentar a Carta de Fiança de acordo com o modelo previsto no Anexo II da presente Escritura de Emissão e, conforme o caso, a Carta de Fiança ICSD de acordo com o modelo previsto no Anexo III da presente Escritura de Emissão.

**5.12.2** A Carta de Fiança e, conforme o caso, a Carta de Fiança ICSD, terão um prazo de vigência de, no mínimo, 1 (um) ano, sendo que (a) a data de vencimento da Carta de Fiança deverá coincidir com o Dia Útil imediatamente subsequente ao término do prazo de 10 (dez) Dias Úteis contado da Data de Amortização das Debêntures imediatamente subsequente, e deverá ser substituída por nova carta a ser enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário, anualmente, até a quitação final das Debêntures, sempre com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de vencimento da Carta de Fiança; e (b) a data de vencimento da Carta de Fiança ICSD deverá coincidir ou ser posterior ao Dia Útil imediatamente subsequente ao término do prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do término do prazo de 120 (cento e vinte dias) contados do final do exercício social da próxima medição do ICSD Consolidado.

**5.12.3** As Obrigações Garantidas deverão ser pagas pelo Fiador, respeitado o Limite da Fiança, no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação por escrito enviada pelo Agente

Fiduciário ao Fiador, com cópia para a Emissora, informando acerca da falta de pagamento das Obrigações Garantidas nos termos desta Escritura; sendo que na falta de pagamento das Obrigações Garantidas, o Agente Fiduciário deverá notificar o Fiador na mesma data do inadimplemento. No caso de execução da Carta de Fiança, a Emissora deverá apresentar uma nova Carta de Fiança, nos mesmos termos, em até 10 (dez) Dias Úteis.

**5.12.4** Os pagamentos referidos deverão ser realizados fora do âmbito da B3, observados os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

**5.12.5** Fica desde já certo e ajustado que a não observância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer valores devidos aos Debenturistas não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade previstos nesta Escritura de Emissão.

## AMORTIZAÇÃO

**6.12 Amortização do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Atualizado das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas anuais e consecutivas, sempre no dia 15 (quinze) de junho de cada ano, nas respectivas datas de amortização, sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2023 e a última na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma descrito na segunda coluna da tabela a seguir (“**Datas de Amortização das Debêntures**”) e percentuais dispostos na quarta coluna da tabela a seguir (“**Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado**”), sendo os percentuais descritos na terceira coluna da tabela a seguir (“**Percentual do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão**”) meramente referenciais:

| Parcela | Data de Amortização das Debêntures | Percentual do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão* | Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser amortizado** |
|---------|------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1       | 15 de junho de 2023                | 2,2700%                                                  | 2,2700%                                                   |
| 2       | 15 de junho de 2024                | 3,6000%                                                  | 3,6836%                                                   |
| 3       | 15 de junho de 2025                | 12,8900%                                                 | 13,6938%                                                  |
| 4       | 15 de junho de 2026                | 13,3800%                                                 | 16,4697%                                                  |
| 5       | 15 de junho de 2027                | 17,9300%                                                 | 26,4220%                                                  |
| 6       | 15 de junho de 2028                | 17,0500%                                                 | 34,1478%                                                  |
| 7       | 15 de junho de 2029                | 16,3100%                                                 | 49,6046%                                                  |
| 8       | Data de Vencimento                 | 16,5700%                                                 | 100,0000%                                                 |

\* Percentuais destinados a fins meramente referenciais.

\*\* Percentuais destinados ao cálculo e ao pagamento das parcelas da amortização e que deverão ser registrados nos sistemas administrados pela B3.

## REMUNERAÇÃO

**6.10 Pagamento dos Juros Remuneratórios.**

**6.10.1** Os Juros Remuneratórios serão apurados e pagos semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo certo que o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures será realizado em 15 de junho de 2021 e os demais pagamentos ocorrerão sucessivamente, sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento (cada uma dessas datas uma “**Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios**”).

**6.10.2** Farão jus ao recebimento dos pagamentos previstos nesta Escritura de Emissão aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

## RESGATE ANTECIPADO

### 6.20 Resgate Antecipado Facultativo Total.

**6.20.1** A Emissora poderá optar, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”), a qualquer tempo, a partir da data que corresponder a 5 (cinco) anos após a Data de Emissão, desde que (i) esteja adimplente com suas obrigações nos termos dessa Escritura de Emissão; e (ii) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja o previsto na Resolução CMN 4751, ou outro prazo mínimo que venha previsto na legislação ou regulamentação aplicáveis.

(i) O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado aos Debenturistas, mediante divulgação de anúncio, nos termos desta Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário (“**Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total**”), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, a qual deverá ser um Dia Útil (“**Data do Resgate Antecipado Facultativo Total**”).

(ii) O valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao valor indicado no item (a) ou no item (b) abaixo, dos dois o maior:

(a) Valor Nominal Atualizado, acrescido (a) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive), (b) dos Encargos Moratórios, se houver, e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou

(b) Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado e dos Juros Remuneratórios, utilizando como taxa de desconto o cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento mais próximo ao prazo médio remanescente das Debêntures, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left( \frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = conforme definido e calculado na Cláusula 6.8.1 acima;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro;

VNE<sub>k</sub> = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento dos Juros Remuneratórios e/ou à amortização do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso;

FVP<sub>k</sub> = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \{[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{360}}]\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento mais próximo ao prazo médio remanescente das Debêntures.

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

(iii) Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (b) a estimativa do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculada pela Emissora; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

(iv) O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser realizado para todas as Debêntures, não se admitindo o resgate parcial das Debêntures. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas. O Resgate Antecipado Facultativo Total será endereçado a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas.

(v) O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

(vi) A B3 deverá ser notificada pela Companhia sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

(vii) Todo e qualquer valor pago a título de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá respeitar os limites estabelecidos na Resolução CMN 4751, em quaisquer resoluções que vierem a substituí-la e nas demais regulamentações do BACEN.

(viii) O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá obrigatoriamente ocorrer em uma Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.

(ix) Os requisitos constantes nos incisos "ii" e "viii" acima poderão ser desconsiderados desde que os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação aprovem a liquidação, por meio de deliberação em assembleia geral de Debenturistas.

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA**

DocuSign Envelope ID: C6DC55C8-048A-43DA-B428-6B4FE8849D46



São Paulo, 21 de março de 2022.

À

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**Rua Joaquim Floriano, n. 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi  
São Paulo, Estado de São Paulo  
CEP 04534-002**Ref.: Série Única da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Echoenergia Participações S.A**

Prezados,

Fazemos referência ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (segunda) Emissão de Debênture Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A., ("Emissora"), a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), firmado em 08 de junho de 2020 ("Escritura").

Vimos por meio desta, atestar que:

- (i) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura;
- (ii) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas
- (iii) o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e
- (iv) Não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora;

Permanecemos à inteira disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimento que se façam necessários.

Atenciosamente,

**ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A**

DocuSigned by:  
*Marco Pereira*  
17792C79F7407405...

Nome:  
Cargo:

DocuSigned by:  
*Lara Monteiro*  
824255C423F7423...

Nome:  
Cargo:

DS  
CSO

## COVENANTS

### CLÁUSULA

| Data de Referência        | Data de Apuração              | Covenants                  |                          |                        |                                   |
|---------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------|-----------------------------------|
| 31/12/2021                | 31/03/2022                    | <a href="#">Visualizar</a> |                          |                        |                                   |
| <b>Descrição:</b><br>ICSD | <b>Covenants:</b><br>EMISSION | <b>Apuração:</b><br>2,27   | <b>Comparação:</b><br>>= | <b>Limite:</b><br>1,20 | <b>Status:</b><br><span>OK</span> |

\*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

| Data do Evento | Data da Liquidação | Evento               | Percentual/Taxa | Status    | Valor Pago      | Obs |
|----------------|--------------------|----------------------|-----------------|-----------|-----------------|-----|
| 15/06/2021     | 15/06/2021         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 74,25287754 | -   |
| 15/12/2021     | 15/12/2021         | Juros                |                 | Liquidado | R\$ 39,11752595 | -   |
| 15/06/2022     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 15/12/2022     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 15/06/2023     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 15/06/2023     | -                  | Amortização Variavel | 2,2700%         | Agendado  | -               | -   |
| 15/12/2023     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 17/06/2024     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 17/06/2024     | -                  | Amortização Variavel | 3,6836%         | Agendado  | -               | -   |
| 16/12/2024     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 16/06/2025     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 16/06/2025     | -                  | Amortização Variavel | 13,6938%        | Agendado  | -               | -   |
| 15/12/2025     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 15/06/2026     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 15/06/2026     | -                  | Amortização Variavel | 16,4697%        | Agendado  | -               | -   |
| 15/12/2026     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 15/06/2027     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 15/06/2027     | -                  | Amortização Variavel | 26,4220%        | Agendado  | -               | -   |
| 15/12/2027     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 16/06/2028     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 16/06/2028     | -                  | Amortização Variavel | 34,1478%        | Agendado  | -               | -   |
| 15/12/2028     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 15/06/2029     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 15/06/2029     | -                  | Amortização Variavel | 49,6046%        | Agendado  | -               | -   |
| 17/12/2029     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 17/06/2030     | -                  | Juros                |                 | Agendado  | -               | -   |
| 17/06/2030     | -                  | Amortização Variavel | 100,0000%       | Agendado  | -               | -   |

## RATING

|                |                            |                            |
|----------------|----------------------------|----------------------------|
| Data da Súmula | 02/06/2021                 | 09/06/2020                 |
| Agência        | Fitch                      | Fitch                      |
| Rating Atual   | A+(bra)                    | A+(bra)                    |
| Rating Mínimo  | A+(bra)                    | A+(bra)                    |
| Cláusula       | 8.1 (xi)                   | 8.1 (xi)                   |
| Periodicidade  | ANUAL                      | ANUAL                      |
| Status         | OK                         | OK                         |
| Referente a    | EMIÇÃO                     | EMIÇÃO                     |
| Documento      | ESCRITURA DE EMISSAO       | ESCRITURA DE EMISSAO       |
| Link           | <a href="#">Visualizar</a> | <a href="#">Visualizar</a> |

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 02 - 14/12/2021 | [Visualizar](#)

TERMO DE NAO INSTALACAO - 01 - 29/11/2021 | [Visualizar](#)

## ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 10/12/2020

| Formalização    | Estado    | Cidade    | Data       | Visualizar                 |
|-----------------|-----------|-----------|------------|----------------------------|
| Junta Comercial | SAO PAULO | -         | 10/12/2020 | <a href="#">Visualizar</a> |
| Assinatura      | SAO PAULO | SAO PAULO | 12/06/2020 | <a href="#">Visualizar</a> |

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 31/12/1969

| Formalização    | Estado    | Cidade    | Data       | Visualizar                 |
|-----------------|-----------|-----------|------------|----------------------------|
| Assinatura      | SAO PAULO | SAO PAULO | -          | <a href="#">Visualizar</a> |
| Junta Comercial | SAO PAULO | -         | 15/04/2021 | <a href="#">Visualizar</a> |

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 17/02/2022

| Formalização          | Estado    | Cidade    | Data       | Visualizar                 |
|-----------------------|-----------|-----------|------------|----------------------------|
| Junta Comercial       | SAO PAULO | -         | 17/02/2022 | <a href="#">Visualizar</a> |
| Assinatura Eletrônica | SAO PAULO | SAO PAULO | 10/01/2022 | <a href="#">Visualizar</a> |

## PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha  
Planilha de Série Única

Baixar  
[Baixar](#)

## VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 01/02/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 24/02/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 28/02/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 17/03/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 12/08/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 09/11/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 16/12/2021 | [Visualizar](#)  
AGOE Realizada em 05/05/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 15/10/2021 | [Visualizar](#)

## FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 28/10/2021 | [Visualizar](#)

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

---

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(Fonte: EMISSORA)

*Echoenergia Participações S.A.  
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas  
em 31 de dezembro de 2021 e 2020***Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas****1 Contexto operacional****a. Constituição e capacidade produtiva**

A Echoenergia Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663 - 4º andar, Jardim Paulistano, capital do estado de São Paulo. A Companhia tem sede administrativa em São Paulo e atividades operacionais distribuídas nos estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia.

Constituída em 6 de maio de 2016, a Companhia é uma Holding que detém participação em Companhias com foco em implementação e exploração de ativos de geração e comercialização de energia elétrica de fontes renováveis.

Em 31 de dezembro de 2021 os empreendimentos da Companhia somam 1.204,11 MW médios de capacidade instalada total para geração de energia eólica, distribuídos em 42 Companhias controladas integralmente. Os ativos em operação totalizam 998,31 MW médios de capacidade instalada nos estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia, e ainda 205,80 MW médios em construção previstos para serem energizados ao longo de 2021, em parques localizados no estado do Rio Grande do Norte.

Através da controlada direta Echoenergia Comercializadora, em maio de 2021 a Companhia iniciou suas atividades de comercialização de energia.

As atividades do Grupo podem ser fiscalizadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica). Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades do Grupo.

Os termos abaixo podem ser utilizados ao longo destas demonstrações financeiras intermediárias condensadas individuais e consolidadas de forma abreviada:

- ACR – Ambiente de Contratação Regulado;
- ACL – Ambiente de Comercialização Livre;
- ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
- CCEAR – Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado;
- CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica;
- LER – Leilão de Energia de Reserva;
- LFA – Leilão de Fonte Alternativa
- LEN – Leilão de Energia Nova
- MRE – Mecanismo de Realocação de Energia;
- PLD – Preço de Liquidação das Diferenças; e
- MCP - Mercado de Curto Prazo

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

### CONTROLADORA

| ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - CONTROLADORA      |            |            |
|----------------------------------------------------|------------|------------|
| Balanco Patrimonial                                |            |            |
| RUBRICAS SELECIONADAS                              | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Ativo Circulante                                   | 388,532    | 104,789    |
| Ativo Não Circulante                               | 2,502,818  | 2,324,325  |
| Ativo Realizável A Longo Prazo                     | 2,910      | 2,443      |
| Passivo Circulante                                 | 261,452    | 149,090    |
| Empréstimos, Financiamentos                        | 0          | 129,701    |
| Debêntures                                         | 20,601     | 0          |
| Passivo Não Circulante                             | 639,883    | 186,214    |
| Empréstimos, Financiamentos                        | 0          | 0          |
| Debêntures                                         | 639,028    | 184,636    |
| Patrimônio Líquido                                 | 1,990,015  | 2,093,810  |
| Demonstração do Resultado do Exercício             |            |            |
| RUBRICAS SELECIONADAS                              | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Receita de Vendas Líquida                          | 0          | 0          |
| Lucro Bruto                                        | 0          | 0          |
| Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional) | -105,425   | -26,845    |
| Lucro antes dos Impostos                           | -312,677   | -46,405    |
| Lucro/prejuízo Do Exercício                        | -312,677   | -46,405    |
| Análise                                            |            |            |
| INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS                  | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Liquidez Geral                                     | 0.43       | 0.32       |
| Liquidez Corrente                                  | 1.49       | 0.70       |
| Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)         | 0.45       | 0.16       |
| Endividamento Oneroso                              | 0.33       | 0.15       |
| Margem Bruta                                       | 0.00       | 0.00       |
| Margem Operacional                                 | 0.00       | 0.00       |
| Margem Líquida                                     | 0.00       | 0.00       |
| Retorno Sobre o PL (ROE)                           | -13.58%    | -2.17%     |

### CONSOLIDADA

| ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - CONSOLIDADO       |            |            |
|----------------------------------------------------|------------|------------|
| Balanco Patrimonial                                |            |            |
| RUBRICAS SELECIONADAS                              | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Ativo Circulante                                   | 895,764    | 635,894    |
| Ativo Não Circulante                               | 6,243,670  | 5,851,223  |
| Ativo Realizável A Longo Prazo                     | 468,454    | 431,145    |
| Passivo Circulante                                 | 757,686    | 839,756    |
| Empréstimos, Financiamentos                        | 181,882    | 380,162    |
| Debêntures                                         | 73,815     | 100,071    |
| Passivo Não Circulante                             | 4,391,733  | 3,551,942  |
| Empréstimos, Financiamentos                        | 2,781,837  | 2,614,785  |
| Debêntures                                         | 1,155,837  | 487,472    |
| Patrimônio Líquido                                 | 1,990,015  | 2,095,419  |
| Demonstração do Resultado do Exercício             |            |            |
| RUBRICAS SELECIONADAS                              | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Receita de Vendas Líquida                          | 978,712    | 698,445    |
| Lucro Bruto                                        | 442,274    | 327,249    |
| Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional) | 293,373    | 251,335    |
| Lucro antes dos Impostos                           | 285,740    | -32,576    |
| Lucro/prejuízo Do Exercício                        | -312,677   | -46,405    |
| Análise                                            |            |            |
| INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS                  | 31/12/2021 | 31/12/2020 |

| ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - CONSOLIDADO |         |        |
|----------------------------------------------|---------|--------|
| Liquidez Geral                               | 0.26    | 0.24   |
| Liquidez Corrente                            | 1.18    | 0.76   |
| Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)   | 2.59    | 2.10   |
| Endividamento Oneroso                        | 2.11    | 1.71   |
| Margem Bruta                                 | 0.45    | 0.47   |
| Margem Operacional                           | 0.30    | 0.36   |
| Margem Líquida                               | -0.32   | -0.07  |
| Retorno Sobre o PL (ROE)                     | -13.58% | -2.17% |

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes Ltda.  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A  
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefone +55 (11) 3940-1500  
kpmg.com.br

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

**Aos Administradores e Acionistas da  
Echoenergia Participações S.A.  
São Paulo – SP**

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Echoenergia Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Echoenergia Participações S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.



**DECLARAÇÃO**

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Natureza dos serviços:                      | Agente Fiduciário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Denominação da companhia ofertante::        | VENTOS DE SAO CLEMENTE HOLDING SA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valores mobiliários emitidos:               | DEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Número da emissão:                          | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Número da série:                            | U                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Status:                                     | ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Situação da emissora:                       | ADIMPLENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Valor da emissão:                           | R\$ 20.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Quantidade de valores mobiliários emitidos: | 20.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Forma:                                      | NOMINATIVA E ESCRITURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Espécie:                                    | QUIROGRAFÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Garantia envolvidas:                        | Sem Garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Data de emissão:                            | 09/04/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Data de vencimento:                         | 15/12/2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Taxa de Juros:                              | IPCA + 7,0590% a.a.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Vencimento Antecipado:                      | Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais. |
| Nota:                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**